



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1205

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1205

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 4048/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00018/2020

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), sendo R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), para realizar despesas com recursos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Fundo Nacional de Assistência Social, visando atividades relacionadas à assistência direta através de formação de grupos, no atendimento de crianças, adolescentes, famílias e idosos em situação de vulnerabilidade social e R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para realizar despesas com recursos do Programa "Sorria São Paulo"; objetivando atividades relacionadas à assistência direta em Saúde Bucal, da Atenção Básica Individual; distribuídos nas seguintes dotações:

02	PREFEITURA
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0148.2010.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 73.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE

02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00	Material de Consumo 18.000,00
TOTAL	91.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 73.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019, fonte de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Programa Fortalecimento de Vínculos;

II – R\$ 18.000,00 – Recursos transferidos no ano 2020 do Sistema Único de Saúde – SUS, Fundo Estadual de Saúde – Programa "Sorria São Paulo", objetivando atividades relacionadas à assistência direta em Saúde Bucal, da Atenção Básica Individual e Coletiva.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de junho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 039 e 040, do livro nº. 25, iniciado em 27 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

DECRETO nº. 3153/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1205

Página 3 de 3

Suplementar no valor total R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), sendo R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), para realizar despesas com recursos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Fundo Nacional de Assistência Social, visando atividades relacionadas à assistência direta através de formação de grupos, no atendimento de crianças, adolescentes, famílias e idosos em situação de vulnerabilidade social e R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para realizar despesas com recursos do Programa “Sorria São Paulo”; objetivando atividades relacionadas à assistência direta em Saúde Bucal, da Atenção Básica Individual; conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.048, de 10 de junho de 2020, distribuídos nas seguintes dotações:

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
TOTAL		91.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 73.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2019, fonte de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Programa Fortalecimento de Vínculos;

II – R\$ 18.000,00 – Recursos transferidos no ano 2020 do Sistema Único de Saúde – SUS, Fundo Estadual de Saúde – Programa “Sorria São Paulo”, objetivando atividades relacionadas à assistência direta em Saúde Bucal, da Atenção Básica Individual e Coletiva.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de junho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 103 e 104, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

Drº. FRANCISCO DE ASSIS CATTELAN

Procurador Jurídico Chefe

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério DA Educação

Beneficiário:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 09/06/2020 Valor: R\$ 7.623,00

Data de reconhecimento do crédito: 09/06/2020

Programa: Transf Diretas FNDE Ref. PNATE - Principal